00090

LEI Nº 1.081.

(Projeto de Lei nº 12/73)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$67.524,00 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) para atender despesas com transporte de alunos, residentes na Fazenda Holambra e no Povoado de Engº Coelho, estudantes do Colégio Estadual "JOSÉ AMARO RODRIGUES", nesta cidade, referente ao exercício de 1973.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta da subvenção estadual, a ser enviada pelo Governo do Estado de São Paulo, à Prefeitura Municipal local, por intermédio da V Divisão Regional de Educação de Campinas, sediada na mesma cidade de Campinas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de abril de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário